



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Quinta-feira, 04 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 404

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	7
Licitações e Contratos	8
Contratos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 04 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 404

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 090, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Altera a redação do artigo 3º da Lei Complementar nº 54, de 11 de setembro de 2014, e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 3º, da Lei Complementar nº 54, de 11 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - Sujeito passivo da Contribuição de Iluminação Pública é o proprietário, o titular do domínio útil, o possuidor ou o usuário a qualquer título, de unidade imobiliária servida ou beneficiada, direta ou indiretamente, por iluminação pública.

§ único – Estão isentos de pagamento da Contribuição de Iluminação Pública as pessoas jurídicas de direito público, com classe tarifária Poder Público, nas esferas municipal, estadual e federal.”

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, que poderão ser suplementadas, caso necessário.

Artigo 13 – Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz da Conceição, 19 de março de 2019.


PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial do Município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 04 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 404

Página 3 de 8



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.890, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a desafetação de área e subsequente doação a particulares com encargos e dá outras providências.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a desafetação dos lotes objetos das matrículas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme, localizados no Distrito Industrial “José Marchiori” abaixo discriminadas e que fazem parte integrante da presente Lei.

- a)- Matrícula 59.439 – área total 1.402,42 m2
- b)- Matrícula 59.440 – área total 2.341,48 m2
- c)- Matrícula 59.445 - área total 995,70 m2
- d)- Matrícula 59.446 – área total 996,20 m2
- e)- Matrícula 59.447 – área total 996,60 m2
- f)- Matrícula 59.448 – área total 996,60 m2
- g)- Matrícula 59.449 – área total 997,20 m2
- h)- Matrícula 59.450 – área total 997,20 m2
- i)- Matrícula 59.451 – área total 1.935,15 m2
- j)- Matrícula 59.452 – área total 1.171,60 m2
- l)- Matrícula 59.453 – área total 1.002,30 m2

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir referidas áreas de bem de uso comum do povo para bens dominicais, ficando então desafetado de sua primitiva finalidade pública, para subsequente doação com encargos, conforme Lei Municipal 1853 de 20 de março de 2018.

Artigo 3º - As despesas com esta Lei serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 04 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 404

Página 4 de 8



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. .

Santa Cruz da Conceição, 19 de março de 2019.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município e nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Eunice A Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 04 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 404

Página 5 de 8

Decretos



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2213, 28 DE MARÇO DE 2019.

Prorroga prazo de Concurso Público, e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o que determina o art. 2º Letra "H" e § 2º do Decreto Municipal nº 908 de 17 de Abril de 1.993, c/c art. 37, inciso III da CF e art. 50, inciso III da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz da Conceição, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de haver a prorrogação do Concurso Publico para preenchimento de vagas pelo regime da Consolidação das Leis Trabalho – C.L.T., para os empregos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE CONTROLE DE VETORES, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, AJUDANTE GERAL (MASCULINO), AJUDANTE GERAL (FEMININO), ASSITENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, ENCANADOR, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO), GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO), INSPETOR DE ALUNOS, MERENDEIRA, MONITOR DE CRECHE, OPERADOR ETE, PEDREIRO, PROCURADOR JURÍDICO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR I - ENSINO INFANTIL, PROFESSOR II – ÁREAS ESPECIAIS EF, PROFESSOR MONITOR, PROFESSOR SUBSTITUTO, PSICÓLOGO, SECRETÁRIO DE ESCOLA, TÉCNICO DESPORTIVO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos o Concurso Publico, realizado de acordo com o Edital 01/2016 de 02 de Dezembro de 2016, para preenchimento das vagas do emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE CONTROLE DE VETORES, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, AJUDANTE GERAL (MASCULINO), AJUDANTE GERAL (FEMININO), ASSITENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, ENCANADOR, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO), GUARDA CIVIL MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 04 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 404

Página 6 de 8



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

(FEMININO), INSPETOR DE ALUNOS, MERENDEIRA, MONITOR DE CRECHE, OPERADOR ETE, PEDREIRO, PROCURADOR JURÍDICO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR I - ENSINO INFANTIL, PROFESSOR II - ÁREAS ESPECIAIS EF, PROFESSOR MONITOR, PROFESSOR SUBSTITUTO, PSICÓLOGO, SECRETÁRIO DE ESCOLA, TÉCNICO DESPORTIVO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, homologado em 31 de Março de 2.017.

ARTIGO 2º - Que, por força do disposto no artigo anterior, fica o Setor de Pessoal da Prefeitura, autorizado a convocar os classificados para preenchimento das vagas ainda existentes, tanto quanto forem necessários, dentro da Classificação Final do respectivo Concurso Público.

publicação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Santa Cruz da Conceição, 28 de Março de 2.019.


PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro e Anexos, na data supra.


MARINA DE OLIVEIRA LEME
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 04 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 404

Página 7 de 8

Portarias



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 08 / 2019

Instaura sindicância para apuração de fatos versados em ocorrência do sistema de ouvidoria, e dá outras providências.

PATRÍCIA CAPODIFOGGIO LANDGRAF, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo o uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.119/2017,

RESOLVE:


Artigo 1º - Fica instaurada sindicância para apuração dos fatos versados na ocorrência ZSS64NKC do sistema de ouvidoria, conforme protocolo nº 819/2019.

Artigo 2º - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, que terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentação do relatório do quanto apurado.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se, registre-se e publique-se.

Santa Cruz da Conceição, 25 de março de 2019.


PATRÍCIA CAPODIFOGGIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal e com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.


Eunice Aparecida Carvalho Baldim
Secretária da Prefeitura

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Quinta-feira, 04 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 404

Página 8 de 8

Licitações e Contratos

Contratos

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 19 de março pp. a Prefeitura Municipal firmou Contrato nº 011/19 através do certame licitatório nº 097/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 070/2018, Processo nº 226/2018, destinado aquisição de equipamentos permanentes e laboratoriais e de controle de processos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para ampliação e melhoria na Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Santa Cruz da Conceição, para execução do Contrato FEHIDRO nº 168/2018 com a empresa ND Bombas Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 00.470.440/0001-02, valor global de R\$ 38.865,00, prazo de vigência de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 19 de março pp. a Prefeitura Municipal firmou Contrato nº 010/19 através do certame licitatório nº 097/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 070/2018, Processo nº 226/2018, destinado aquisição de equipamentos permanentes e laboratoriais e de controle de processos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para ampliação e melhoria na Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Santa Cruz da Conceição, para execução do Contrato FEHIDRO nº 168/2018 com a empresa Marte Científica & Instrumentação Industrial Ltda, CNPJ nº 60.431.715/0001-20 valor global de R\$ 12.500,00, prazo de vigência de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 19 de março pp. a Prefeitura Municipal firmou Contrato nº 013/19 através do certame licitatório nº 097/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 070/2018, Processo nº 226/2018, destinado aquisição de equipamentos permanentes e laboratoriais e de controle de processos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para ampliação e melhoria na Estação de Tratamento

de Esgoto do Município de Santa Cruz da Conceição, para execução do Contrato FEHIDRO nº 168/2018 com a empresa Solab Laboratório Indústria e Comércio Eireli EPP, CNPJ nº 18.214.465/0001-00, valor global de R\$ 3.700,00, prazo de vigência de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 29 de março pp através do certame licitatório nº 059/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 050/2016, Processo nº 077/2016, firmou Termo Aditivo ao Contrato nº 007/17 com a empresa Hadassa Tecnologia e Gestão em Serviços Ltda Me, cadastrada no CNPJ nº 26.107.146/0001-240 para locação de licenciamento de uso de programa de computador a ser utilizado pela administração municipal, pelo período de 12 (doze) meses, com: implantação de sistema de gerenciamento e coordenação do planejamento fiscal; controles das execuções dos cronogramas de desembolso programados; verificações e análises periódicas; avaliações de resultados individuais e gerais de recursos próprios e vinculados, objetivando a racionalização e otimização de diversas tarefas dos servidores ligados às áreas de finanças e contabilidade municipal para a Prefeitura do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP, prorrogando seu prazo de vigência por 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 19 de março pp. a Prefeitura Municipal firmou Contrato nº 012/19 através do certame licitatório nº 097/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 070/2018, Processo nº 226/2018, destinado aquisição de equipamentos permanentes e laboratoriais e de controle de processos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para ampliação e melhoria na Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Santa Cruz da Conceição, para execução do Contrato FEHIDRO nº 168/2018 com a empresa Paulo Valdir Sacchi Me, CNPJ nº 56.556.830/0001-54, valor global de R\$ 2.939,00, prazo de vigência de 12 (doze) meses.